



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6386, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 159/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

*Institui a Campanha Agosto Dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Caçapava.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **L E I n° 6386**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o mês “Agosto Dourado”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto, dedicado à realização de ações voltadas à promoção, à proteção e ao apoio ao aleitamento materno.

**Art. 2º** O símbolo da Campanha Agosto Dourado será um laço na cor dourada, em alusão ao fato de o alimento ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como ouro para a saúde dos bebês.

**Art. 3º** Durante o mês “Agosto Dourado” o Poder Público está autorizado a promover campanhas de esclarecimento e conscientização sobre a importância do aleitamento materno, voltadas, principalmente, às gestantes, enfatizando os benefícios que a amamentação, nos primeiros meses de vida, traz à saúde do bebê.

**Art. 4º** No decorrer do mês “Agosto Dourado”, havendo possibilidade técnica, a Prefeitura Municipal está autorizada a iluminar espaços públicos municipais de dourado e/ou enfeitá-los com laços dourados.

**Art. 5º** O mês “Agosto Dourado” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava.



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de dezembro de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**